

BOOKING CONFIRMATION NO. 64397329

Shipper: PERNOD RICARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 33.856.394/0013-77

Consignee:PERNOD RICARD CHILE SPA Referência:

Data: 10/06/2021 Ref. Task: 2106033

DADOS DA CARGA:

Quantidade E Tipo De Container: 1 x 40'HC

Peso Bruto: 18.000,00000 Cubagem: 1,00000 Incoterm:CFR
Mercadoria: Container Super-Testado: N
Carga Perigosa: N Carga Refrigerada: N Carga Com Excesso: N

DADOS DO EMBARQUE:

Tipo Frete: Prepaid Armador: HAPAG

Porto Origem: SSZ - SANTOS ETD Origem: 13/07/2021

Porto Destino: SAI - SAN ANTONIO ETA Destino: 23/07/2021 Destino Final: Navio/Viagem: ANTOFAGASTA EXPRESS / 127W Transit Time:10

Dead-Line Draft: 07/07/2021 11:00 Dead-Line Carga: 08/07/2021 17:00 Dead-Line VGM:07/07/2021 11:00

Retirada Container Vazio:TRANSTEC WORLD II - RUA RIACHUELO, ANDAR 5 - CONJ 52, 121

Entrega Container Cheio/LCL: SANTOS BRASIL TERMINAL DE CONTAINER - VIA SANTOS DUMONT S/N - GUARUJA

Entrega de Documentos:draft@tasklogistics.com.br jerusa.pimentel@tasklogistics.com.br

Local Embarque/Despacho:

Recinto:

OBS:

*VERIFICAR : 1) COND. EQUIIPM. NA RETIRADA EVITANDO AVARIAS, UMIDADE, MAU ODOR. (EQUIPAMENTO NÃO PADRÃO ALIMENTO) 2)
ABERTURA GATE ANTES DA ENTREGA NO TERM 3) PAYLOAD NA PORTA DO EQUIP. ** EMBALAGEM E MATL PEAÇÃO DE MADEIRA DEVEM
ESTAR DEVID. TRATADOS, CERTIFICADOS E COM CARIMBOS LEGÍVEIS (FORNECER CÓPIA DO CERTIFICADO).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) Capatazias/ISPS/AMS/Lacre/Cntr control fee, etc: conforme armador.
- 2) Em virtude de novos procedimentos impostos pelos armadores, alertamos que serão cobradas multas e juros referentes a atrasos nas diversas etapas do processo, sendo aplicáveis aos seguintes eventos:
- a. Atraso no envio do draft
- b. Atraso no pagamento de frete (prazo sem multa: até 3º dia após a saída do navio
- c. Atraso no cumprimento de cut-off (LAR)
- d. Atraso na entrega de documentos como VGM, Lashing Certificate, IMO docs.
- 3) Verificação de Integridade das Unidades de Cargas e Veículos: De acordo com as regras internacionais de segurança da cadeia logística internacional e conforme orientação do Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA), a TASK LOGISTICS orienta para seus parceiros comerciais (exportadores e transportadores) a verificação antes do carregamento:
- a. Efetuar conferência de integridade dos volumes a serem expedidos;
- b. Efetuar o registro através de filmagem ou fotográfico antes da expedição;
- c. Ao contêiner, efetuar a inspeção prévia ao carregamento dos 07 pontos (conforme documento adjunto) e enviar o formulário preenchido e assinado para a TASK LOGISTICS.
- d. Aos veículos quando efetuarem cruze de fronteira terrestre, efetuar a inspeção prévia ao carregamento dos 17 pontos (conforme documento adjunto) e enviar o formulário preenchido e assinado para a TASK LOGISTICS.
- e. No término do carregamento empregar o uso de lacres de alta segurança ou demais dispositivos para segurança do processo.

- f. Ao transportador, garantir que durante o trânsito não ocorra violações de integridade dos lacres ou da unidade de carga e caso ocorra que seja reportada, tratada ou prontamente comunicada para as autoridades competentes. Em caso de divergência / não conformidade, ou qualquer outra irregularidade identificada o parceiro comercial (exportador ou transportador deverá informar imediatamente à TASK LOGISTICS e seus responsáveis.
- 4) No draft deverá constar além da descrição completa da mercadoria, o tipo de embalagem utilizada e informação sobre o tratamento de madeira empregado. É de responsabilidade do exportador que os dados contidos em draft estejam de acordo com a carga entregue fisicamente em terminal.
- 5) Toda carga LCL será medida no terminal, em caso de dúvidas, será contratado "supervisor" oficial no destino e o custo será debitado da parte que estiver em desacordo. A informação do peso correto e de responsabilidade do exportador.
- 6) Os volumes deverão estar devidamente MARCADOS com o nome do exportador/importador, número da fatura e destino da carga, acompanhados de 2 via LEGÍVEIS DA NOTA FISCAL.
- 7) É de responsabilidade do exportador a embalagem adequada da carga para exportação de forma que a mesma possa ser manuseada sem riscos de violação. O terminal se reserva ao direito de não descarregar a carga caso considere que a embalagem oferece risco de integridade da carga.
- 8) Se a carga entregue no terminal for diferente do que foi reservado e isto gerar custos extras, os mesmos serão repassados para o exportador/contratante do servico.
- 9) As cargas entregues fora do horário de recebimento do terminal, estão sujeitas a cobrança de taxa adicional de expediente pelo terminal.
- 10) O Draft do B/L deverá ser preenchido de acordo com o modelo específico da TASK LOGISTICS.
- 11) O Draft do B/L deverá ser preenchido com detalhes completos do importador, tais como: fone, endereço, telefone, fax, email e nome de contato, a fim de agilizar a entrega da carga no destino.
- 12) Para todas as cargas em trânsito ou com destino a portos americanos, haverá a cobrança de custos de vistoria física, caso a Receita Federal local retenha o contêiner. Os valores são variáveis e consequentemente definidos somente após a liberação do contêiner sendo que estes custos serão cobrados do importador final.
- 13) A modalidade do frete no B/L deverá SEMPRE acompanhar a da DUE.
- 14) EMBARQUE/RECEBIMENTO DE CARGAS PERIGOSAS
- a. Toda carga perigosa só poderá ser embarcada depois de devidamente aprovada pelo armador do navio em utilização. Para tanto necessitamos do DCA corretamente preenchido e MSDS para submetê-lo a aprovação junto ao Armador.
- b. A documentação deverá ser entregue com os dados da mercadoria exatamente iguais ao da aprovação, caso contrário a carga poderá ser recusado para embarque.
- c. O terminal só recebera cargas perigosas mediante a apresentação da carga corretamente etiquetada e acompanhada da ficha de emergência preenchida e envelopada.
- 15) Prazos
- a. Embarques FCL (Full Container Load)
- a.i. Atenção para o Prazo de Detention (retenção do equipamento no porto de embarque) caso extrapolado o prazo o prazo concedido, será cobrado o valor por dia/equipamento com pagamento a ser executado junto ao frete internacional, vinculando a liberação da carga mediante a liquidação dos valores totais.
- a.ii. Algumas cia marítimas concedem prazos após a efetivação de embarque, caso vencido este prazo, será aplicado juros e multa pelo armador, no qual repassamos na integra para o cliente
- b. Embarques LCL (Less Container Load)
- b.i. A Liberação da mercadoria no destino fica condicionada ao pagamento de taxas locais e frete (quando prepaid), o não pagamento resultará em retenção da carga com repasse de valores de destino para o exportador

JERUSA PIMENTEL (019)3201-6701

jerusa.pimentel@tasklogistics.com.br